



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U Ç Ã O                      N o .                      2 5 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado, em sendo necessário e de conformidade com o Convite nº 004/97 aberto pelo Ato da Mesa nº 446/97, a proceder a baixa do patrimônio do Legislativo, bem como sua transferência ao vencedor daquela licitação, como parte do respectivo pagamento, a máquina fotocopadora Xerox, modelo X1035, série 573312439, identificada pela placa de patrimônio nº 654 (seiscentos e cinquenta e quatro).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 09 de dezembro de 1997.

ABRÃO BRAGHETTO  
Presidente

*Sebastião Alves de Lima*  
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA  
1o. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

*José Benedito Rizzato*  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria